



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 294/91, DE 16 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano à WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua 15, Quadra 32, Lote 19, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com a Rua C, frente para a Rua 15 e fundos com a lateral direita do lote 20 da Rua C, medindo 9,00 metros de frente, 27,00 metros de lateral direita, 27,00 metros de lateral esquerda e 9,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen

Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505